



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023,  
Quinta-Feira, Suplementar.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUCQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.539, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225, de 28 de março de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/06/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 13 de junho 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 11.539 – DE 13 DE JUNHO DE 2023.**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional**  
**HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL – NÍVEL - JUNHO DE 2023**

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	TEMPORALIDADE	DATA ATUAL	REF. NOVA
124311	1	CHRISTINA MYRIAM DA SILVA FREIRE ALVARENGA	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	MEDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	3/9/2004	314	1	6	6991	30/4/2023	7
126730	1	DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/2/2004	572	2	5	6876	30/4/2023	7
129496	1	EUCLIDES AVELINO	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/21/2004	583	13	5	6765	30/4/2023	7
102652	5	FABIANA GOUVEIA SOARES RODRIGUES	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACEUTICO	10/1/2001	631	61	6	7881	30/4/2023	8
57770	1	ILDETE PIMENTEL DA SILVA	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/17/1995	572	2	8	10057	30/4/2023	10
117390	3	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA STRALIOTTO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	MEDICO OBSTETRA-GINECOLOGISTA	3/19/2004	314	1	6	6981	30/4/2023	7



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

127990	1	JOCENI DERMINDA SILVA	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/16/2004	572	2	5	6862	30/4/2023	7
127230	1	JOSE MARCIO DA SILVA	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	BIOLOGO	7/1/2004	633	63	5	6877	30/4/2023	7
109835	1	LEILA ADRIANA SCHUMACHER	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	FARMACEUTICO	10/1/2001	634	64	6	7881	30/4/2023	8
128295	1	LENITA BARBOZA DOS SANTOS	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/4/2004	584	14	5	6843	30/4/2023	7
111244	1	MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/19/2001	636	65	6	7802	30/4/2023	8
103080	4	MICHELI DA COSTA SANCHO STECCA	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	TECNICO EM LABORATORIO	10/1/2001	588	18	6	7881	30/4/2023	8
109916	1	RODRIGO APARECIDO DE MELO SA	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	TECNICO EM LABORATORIO	10/1/2001	572	2	6	7881	30/4/2023	8
128309	1	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/10/2004	572	2	5	6837	30/4/2023	7
152331	1	SILVIA FARIA MENDES DE JESUS	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	7/5/1995	572	2	8	10161	30/4/2023	10
86223	2	SUELI ALVES DE LIMA	14	4725 - TECNICO EM SAUDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/17/2001	587	17	6	7804	30/4/2023	8



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

124303	1	TAYRONE FERREIRA DO VALE	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO	3/12/2004	623	53	6	6988	30/4/2023	7
152277	1	WELINGTON HARTMAN DE CAMARGO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO	3/7/1995	624	54	9	10281	30/4/2023	10
95419	3	ZELIA CARNEIRO DE VASCONCELOS	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	BIOLOGO	11/1/2001	634	64	6	7850	30/4/2023	8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 32.819 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ERICK JOHNSON ARAÚJO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF São Francisco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/06/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 15 de junho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 32.820 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, KAMILA PEREIRA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/06/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 15 de junho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

**PORTARIA Nº 32.821, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**Considerando** o Ofício Nº597/2023PGM, o qual solicita nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Márcio XXXX – matrícula nº 1556545

**Membro** – Isabel XXXX – matrícula nº. 117390

**Membro** – Cristiano XXXX – matrícula nº 126322

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o possível descumprimento da jornada de trabalho, o acúmulo de vínculos e a incompatibilidade de horários, do servidor de matrícula de nº 36030.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a portaria nº 23.364, de 06 de julho de 2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 15 de junho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 18/05/2023 às 09:30 hs, ( HORÁRIO DE BRASÍLIA)** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

<b>Ite m</b>	<b>Licitante Vencedor</b>	<b>Total por Item R\$</b>
<b>01</b>	<b>CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA</b>	<b>1.149,90</b>
<b>02</b>	<b>CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA</b>	<b>18.000,00</b>
<b>03</b>	<b>VALLEN DIAGNÓSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>265.000,00</b>
<b>04</b>	<b>KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA</b>	<b>410.000,00</b>
<b>05</b>	<b>LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI</b>	<b>51.340,22</b>
<b>06</b>	<b>SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI EPP</b>	<b>64.075,90</b>
<b>07</b>	<b>LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI</b>	<b>3.348,00</b>
<b>08</b>	<b>URSA COMERCIAL LTDA</b>	<b>100.800,00</b>
<b>09</b>	<b>CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA</b>	<b>1.300,00</b>
<b>10</b>	<b>KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOSEIRELI EPP</b>	<b>5.780,00</b>
<b>11</b>	<b>MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME</b>	<b>29.985,00</b>
<b>12</b>	<b>MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME</b>	<b>29.325,00</b>
<b>13</b>	<b>URSA COMERCIAL LTDA</b>	<b>24.000,00</b>
<b>14</b>	<b>OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</b>	<b>12.600,00</b>
<b>15</b>	<b>ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA</b>	<b>12.600,00</b>
<b>16</b>	<b>ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA</b>	<b>18.300,00</b>
<b>17</b>	<b>OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</b>	<b>32.940,00</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

18	LOTE CANCELADO	-----
19	LOTE CANCELADO	-----
20	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.700,00
21	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	42.300,00
22	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	16.875,00
23	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7.000,00
24	LOTE DESERTO	-----
25	LOTE CANCELADO	-----
26	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	13.980,00
27	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	24.750,00
28	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	15.447,00
29	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	7.095,00
30	ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	14.400,00
31	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	14.904,00
32	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	5.130,00
33	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	6.390,00
34	LOTE CANCELADO	-----
35	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	1.012,50
36	URSA COMERCIAL LTDA	2.340,00
37	URSA COMERCIAL LTDA	8.208,00
38	URSA COMERCIAL LTDA	700,00
39	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	13.000,00
40	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1.260,00
41	MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	5.955,00
42	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME	95.997,60
43	BGF COMERCIAL LTDA	36.450,00
44	LOTE DESERTO	-----
45	LOTE CANCELADO	-----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

46	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	193,50
47	MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	11.200,00
48	MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	3.199,90
49	LOTE CANCELADO	-----
50	ALINEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.500,00
51	LOTE CANCELADO	-----
52	URSA COMERCIAL LTDA	834,00
53	URSA COMERCIAL LTDA	8.340,00
54	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	560,00
55	URSA COMERCIAL LTDA	1.065,00
56	LOTE CANCELADO	-----
57	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	55.300,00
58	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	3.149,70
59	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	3.449,70
60	LOTE DESERTO	-----
61	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	3.379,96
62	URSA COMERCIAL LTDA	750,00
63	URSA COMERCIAL LTDA	10.500,00
64	LOTE CANCELADO	-----
65	LOTE CANCELADO	-----
66	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI	24.223,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.548.082,88</b>

Rondonópolis-MT, 15 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/12/2022 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CHROMEBOOK E SCANNERS) E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	A P S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	71.680,0000
2	COMERCIAL H10 EIRELI ME	5.198,00
3	COMERCIAL H10 EIRELI ME	5.430,00
4	COMERCIAL H10 EIRELI ME	7.032,00
5	PAPEL ART LTDA	12.120,00
6	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	24.000,00
7	COMERCIAL H10 EIRELI ME	5.224,00
8	CANCELADO	
9	MARCOS S BIUDES EIRELI	256.650,00
10	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	220.000,00
11	CANCELADO	
12	VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI	472.230,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.079.564,00</b>

Rondonópolis-MT, 15 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Eduardo de Souza Siqueira  
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 065 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de fiscal do contrato 476/2023, a fim de acompanhar a execução, firmado com a empresa **Restaurante Cozinha do Cheff Ltda** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Valtaira Moreira dos Santos**, CPF **XXX.325.XXX-12** e matrícula nº **1556529**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, celebrado entre a empresa – **RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA** CNPJ/MF sob nº 40.147.351/0001-44 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto parte dos **Itens/Códigos nºs 22/8930, 04/10055 e 13/15619, Prestação de Serviços de Coffee Break, bem como Aquisição de Alimentos Preparados, Marmitas e Salgados (Salgados Frito, Bolos e Marmitex), para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no município de Rondonópolis-MT.** Designar o servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF: **XXX.043.XXX-34** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular. Com prazo de vigência de: 06/06/2023 a 05/06/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 13 de junho de 2023.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
*Secretário Municipal de Cultura*

ML



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 40/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e com fundamento na **decisão liminar exarada nos autos do processo de nº 1012166-55.2023.8.11.0003, proferido pelo 1º JUIZADO ESPECIAL DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**RESOLVE**

**Artigo. 1º - CONCEDER** a servidora **MARCIA MARIA GITIRANA CAETANO**, ocupante do cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo – 40 horas, matrícula nº 114413, lotada na Secretaria de Administração, a redução da carga horária de 40 h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo da sua integral remuneração e sem necessidade de compensação, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de sua mãe **C.F.G**, a qual necessita de cuidados especiais.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/06/2023**.

Registra-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT, 15 de junho de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 467/2023

Considerando a Comunicação de Decisão do INSS proferida em 19/05/2023, NB 6421157231, que não reconhece o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31).

Considerando o comunicado de retorno ao trabalho a partir do dia 05/06/2023 apresentado ao DESOPEM no dia 14/06/2023.

Encerra-se no dia **04/06/2023** o afastamento ao INSS da servidora **Beatriz Maria Dahmer Soares**, matrícula nº 220884, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 15 de junho de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 115 /2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maurides Paes Galvão	58769	Apoio Instrumental	Educação	365 02/06/2023 a 31/05/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT12 de junho de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA**  
**NO DIA 15/06/2023.**

<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b> <b>MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
466/2023	076	Lucilene Telles de Souza Soares	Auditor Médico Perito	<b>04 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
466/2023	134155	Jaqueline Cardoso da Silva Souza	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.</b>
466/2023	1560347	Priscilla da Silva Ferron	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.</b>
466/2023	1554112	Ranielly Fernandes Brito	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 12/06/2023 – Licença Médica.</b>
466/2023	1552116	Josivania da Silva Santos	Docente	<b>01 dia – no dia 13/06/2023 – Licença Médica.</b>
466/2023	1560283	Maria Josilane Pereira de Oliveira Souza	Docente	<b>01 dia – no dia 13/06/2023 – Licença Médica.</b>
466/2023	33510	Ordalina Pereira Portela	Docente	<b>07 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Licença Médica.</b>
466/2023	91332	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 14/06/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
466/2023	1557396	Lucelia Neves de Magalhaes Barros	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 14/06/2023 – Licença Médica.</b>
466/2023	1558877	Sara de Souza Mocelin	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 14/06/2023 – Licença Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
466/2023	124516	Lucilene Telles de Souza Soares	Médico Perito	<b>04 dias – a partir do dia 13/06/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
466/2023	1558664	Maria Neuta Moreira Thiesen	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 14/06/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
466/2023	217859	Debora Lucia Vieira Barros	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>01 dia – no dia 13/06/2023 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 15 de junho de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: IMOBILIÁRIA CORREA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.938\*\*\*/0001-12, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Assunção, matrícula sob nº. 4589, contendo 300,00m<sup>2</sup>, quadra 08, lote 09, Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria S. Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 15 de junho de 2023.

---

**Huani Maria Santos Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

**TORNA PÚBLICO** que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que **houve à revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia quinze (15) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	008/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	HTS TRUCK SERVICE LTDA	20.742.259/0001-15
2	018/2023	OBRA/ATIVIDADES/ LICENCIAMENTO / DESACORDO	DHEISON THARLLES LIMA FOGAÇA	***.635.401-**
3	022/2023	PODA IRREGULAR DE ÁRVORE	FAGNER FELIPE ARRUDA SANTOS	***.810.601-**
4	035/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	FIBRA LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	11.430.706/0001-00
5	039/2023	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	LAC MIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	07.900.091/0001-60

**EDUARDA NAZARÉ DOS SANTOS MENEZES**

Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

**KAMILA DE CARVALHO DOURADO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento – AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

**CIENTIFICA:**

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO Nº	IMOVEL INSCRIÇÃO IMOBILIARIA BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR MULTA	DESC.
01	059/2022	- NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	-	47; 51 E 59	COSIC CONSTRUÇÕES IVIS LTDA	00.423.590/0001-65	-	(4)
02	003/2023	75019 JARDIM DAS PAINEIRAS	11	4	EDUARDO ANJOS DA SILVA	***.944.671-**	-	(4)
03	561/2022	68349 JARDIM IGUASSU	1	27	RONAN ALVES DA COSTA	***.368.881-**	UFR 100,00	(3)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

04	579/2022	AREA RURAL	-	-	ESPAÇO GRÃOS EMPREENDIMEN TOS E PARTICIPAÇÕES S/A	32.653.700/0006-86	UFR 1400,00	(3)
05	001/2023	19283 CENTRO A	11	50	ELISEU HECK	***.987.140-**	UFR 400,00	(3)
06	002/2023	829382 JARDIM PAULISTA	2	5	ELIANA AUGUSTA DE MENDONÇA MOREIRA	***.191.786-**	UFR 400,00	(3)
07	004/2023	969354 JD. VILLAGE DO CERRADO	4	12	MARCELO CAVALCA GAVINHO	***.783.631-**	UFR 200,00	(3)
08	011/2023	- MICRO DIST. ANEZIO PEREIRA	-	-	SUELY DA SILVA ALVES	***.954.401-**	UFR 200,00	(4)
09	016/2023	- DISTRITO INDUSTRIAL	2	5	RONDONOPOLIS COLOR COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA	12.441.528/0001-85	UFR 100,00	(2)
10	020/2023	488607 PQ. SAGRADA FAMÍLIA	3	244	ROBERTO DA SILVA	***.985.501-**	UFR 200,00	(3)
11	025/2023	- DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	EVANDRO RIBEIRO DA SILVA	***.185.791-**	UFR 1001,00	(5)
12	032/2023	- NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	-	-	LUCIA MARIA DE MELO	***.881.051-**	UFR 200,00	(4)
13	033/2023	567027 JARDIM SANTA FÉ	14	14	DIÓGENES GARRIO CARVALHO	***.144.298-**	UFR 1100,00	(3)
14	034/2023	511668 JARDIM SANTA CLARA	2	20	HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA	***.122.881-**	UFR 400,00	(3)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**

15	036/2023	- DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO B RAZIA	-	-	MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A	43.214.055/0110-60	UFR 200,00	(4)
16	038/2023	- SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE II	-	-	CLEITON MARTINS DOS SANTOS MACHADO	***.523.351-**	UFR 200,00	(4)

**LEGENDA:**

- (1) *queima de vegetação ou restos de vegetação como forma de limpeza de terrenos, baldio ou não, no perímetro urbano da cidade.*
- (2) *queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.*
- (3) *podar, transplantar ou suprimir árvores em áreas de domínio público ou privado; tal procedimento depende de autorização da Secretaria de Meio Ambiente.*
- (4) *depositar resíduos inertes de forma inadequada, ou em local não permitido.*
- (5) *lançar entulhos em locais não permitidos.*
- (6) *maus tratos de animais.*
- (7) *depositar resíduos inertes e não inertes, de forma inadequada em áreas de preservação permanente e nas unidades de conservação.*
- (8) *descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:*

Rondonópolis-MT, 15 de junho de 2023.

**EDUARDA NAZARÉ DOS SANTOS MENEZES**  
Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização

**KAMILA DE CARVALHO DOURADO**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

PORTARIA INTERNA Nº 019, de 15 de Junho de 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do do 6º aditivo do contrato nº 203/2018, firmado com a empresa COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA TATIANE BONISSONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Isaque Pereira da Silva**, CPF 031.XXX.XXX-14 e matrícula 1556884, lotado na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do 6º aditivo do **contrato nº 203/2018**, celebrado entre a empresa **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 07.281.368/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o fornecimento de licença de direito de uso de Software Integrado de Gestão Pública, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Receita, **VIGÊNCIA DO CONTRATO POR ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 06/06/2023.**

**Art. 2º** Designar o servidor **Giovane Benatti**, CPF 378.XXX.XXX-41 e matrícula 1558692, lotado na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

Rondonópolis, 15 de Junho de 2023.

**TATIANE BONISSONI**  
Secretária Municipal de Receita,  
Conforme Portaria nº 31.906 de 18 de janeiro de 2023  
(Diorondon-e nº 5.366)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.011 /DAF/SMS/2023**

**Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 1.001 de 13 de junho de 2023**

**ONDE SE LÊ**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05/12/2023.**

**LEIA – SE**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05/06/2023.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CODER**

**ATA  
SESSÃO PÚBLICA DESERTA II  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 011/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS (BRITA 0, BRITA 1, PÓ DE PEDRA, PEDRA RACHÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 15 DO MÊS DE JUNHO DE 2023, ÀS 14H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 019 DE 18 DE MAIO DE 2023, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 11/07/2023 às 14h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 011/2023.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

-----  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

-----  
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
ERICA APARECIDA D. VILAS BOAS  
EQUIPE DE APOIO

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

-----  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO



**CODER**

**ATA  
SESSÃO PÚBLICA DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 013/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASALHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 15 DO MÊS DE JUNHO DE 2023, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS E RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 019 DE 18 DE MAIO DE 2023, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será **PRORROGADA** para o **dia 11/07/2023 às 08h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 013/2023.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

-----  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

-----  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

-----  
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

-----  
ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS  
EQUIPE DE APOIO



**SANEAR**

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE  
CONTRARRAZÃO

Referente: **RECURSO ADMINISTRATIVO – HABILITAÇÃO JURÍDICA  
TOMADA DE PREÇO TP 06/2023.**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA RC1 (OTAVIANO MUNIZ) E RC2 (VILA TOSCANA), COM RECURSOS DO PAC2 ETAPA1 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Tendo em vista que a empresa MSR Engenharia Ltda. protocolou tempestivamente Recurso Administrativo no dia 01/06/2023 sob o nº 5717 às 16:10h e pelo fato do mesmo só ter sido juntado ao processo Tomada de Preço TP 06/2023 nesta data, ou seja, 15/06/2023 e, ainda não ter sido publicado o resultado da fase de habilitação jurídica, faz-se necessário abrir novo prazo para as demais empresas participantes, se querendo, apresentarem suas contrarrazões.

*Esclarecemos que a contagem do prazo para apresentação de contrarrazões terá início no dia 16/06 (sexta-feira) e se encerrará no dia 22/06/2023 (quinta-feira).*

*Decorrido este prazo a Comissão de Licitação procederá com a análise e julgamento dos documentos apresentados para posterior divulgação do resultado de habilitação jurídica.*

Maria das Graças C. Assunção  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.

**SERVSAÚDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2023**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

**MENEGAZ SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA CNPJ Nº 15.108.609/0001-56** para prestação de serviços de atendimento de Mastologista, consultas e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos. Sob Código TCE MT 0004561 Itens 13. Valor Global do contrato R\$ 100.000,00.

**WALDIRENE DOS SANTOS GARCIA FERNANDES CNPJ Nº 37.763.283/0001-33** para prestação de serviços de atendimento de Psicologia, consultas e sessões. Sob Código TCE MT 004457 Itens 35. Valor Global do contrato R\$ 30.000,00.

**RENOVARE ESPAÇO DE PSCICOLOGIA LTDA CNPJ Nº 49.287.218/0001-68** para prestação de serviços de atendimento de Psicologia, consultas e sessões. Sob Código TCE MT 004457 Itens 35. Valor Global do contrato R\$ 30.000,00.

**S L DE PAULA FERNANDES CNPJ Nº 29.885.786/0001-53** para prestação de serviços de atendimento de Psicologia, consultas e sessões. Sob Código TCE MT 004457 Itens 35. Valor Global do contrato R\$ 30.000,00.

Rondonópolis – MT 15 de Junho de 2023.

---

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz  
Diretora Executiva do Serv Saúde  
Portaria 29.505



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023**

Pregão Eletrônico Nº 99/2022

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CHROMEBOOK E SCANNERS) E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
A P S COMERCIO,MANUTENÇÃO,LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI		10.750.752/0001-23
Endereço		Nº
AVENIDA MARECHAL DUTRA		1848
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO - B	RONDONÓPOLIS	78.700-110
Email		Telefone
sitec.sistemadeimpressao@gmail.com		6634219747

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	120394 CARTUCHO DE CILINDRO - FOTOCOONDUTOR REF. DR-3440	UNIDADE	DR-3440 DR-3440	224,00	320,0000	71.680,00
	<u>Detalhamento</u> ORIGINAL, REFERÊNCIA: DR 3440. NOVO, NÃO REMANUFATURADO. UNIDADE DE IMAGEM DEVE TER RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 50.000 PÁGINAS. UTILIZADO NOS TONERS TN3472, TN3422, TN3442, TN3492, TN3472BR, TN3422BR, TN3442BR, TN3492BR. PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORAS BROTHER: DCP-L5652DN, DCP-L5652, DCP-L5602DN, DCP-L5602, MFC-L5702DW, MFC-L5702, DCPL5502DN, DCP-L5502, MFC-L6702DW, MFC-L6702, MFC-L5902DW, MFC-L5902, MFC-L5802DW, MFC-L5802, MFC-L6902DW, MFC-L6902, HL-L5102DW, HL-L5102, HL-5202DW, HL-L5202, HL-L6402DW, HL-L6402, HL-L6202DW, HL-L6202. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: CILINDRO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					
					TOTAL	71.680,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 99/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSOR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023**

Pregão Eletrônico Nº 99/2022

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CHROMEBOOK E SCANNERS) E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
PAPEL ART LTDA		14.837.580/0001-80
Endereço		Nº
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA		998
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	RONDONÓPOLIS	78700100
Email		Telefone
VIRGINIOOO@HOTMAIL.COM		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	6324	CARTUCHO DE TINTA	UNIDADE	HP	120,00	101,0000	12.120,00
		Detalhamento					
		PRETO, REFERÊNCIA: CC636WB, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 PÁGINAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
						TOTAL	12.120,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 99/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

PAPEL ART LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023**

Pregão Eletrônico Nº 99/2022

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CHROMEBOOK E SCANNERS) E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARCOS S BIUDES EIRELI		CNPJ 08.257.279/0001-03
Endereço RUA DOM PEDRO I		Nº 224
Bairro JARDIM INDEPENDENCIA	Cidade CUIABA	CEP 78031020
Email VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM		Telefone 6536341101

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	120393 CARTUCHO DE TONER REF. TN-3472 Detalhamento ORIGINAL, PRETO, REFERÊNCIA: TN 3472, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA BROTHER, MODELOS: HL-L5102DW, HL-L5202DW, HL-L6202DN, HL-6402DW, DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, MFC-L5802DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O TONER DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNIDADE	BROTHER TN3472	885,00	290,0000	256.650,00
					<b>TOTAL</b>	<b>256.650,00</b>

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 99/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

MARCOS S BIUDES EIRELI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023**

Pregão Eletrônico Nº 99/2022

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CHROMEBOOK E SCANNERS) E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
COMERCIAL H10 EIRELI ME		29.106.685/0001-37
Endereço		Nº
RUA JOSÉ LEANDRO RAMOS		
Bairro	Cidade	CEP
CACAROCA	CARIACICA	29142560
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	118517	CARTUCHO DE TINTA	UNIDADE	HP CZ129A	20,00	351,6000	7.032,00
		Detalhamento					
		PRETO, REFERÊNCIA: CZ129A, MODELO 711, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 38 ML. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP DESIGNJET PLOTTER, MODELOS: T120, T520 E T130. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					
2	118518	CARTUCHO DE TINTA	UNIDADE	HP CZ130A	20,00	259,9000	5.198,00
		Detalhamento					
		CIANO, REFERÊNCIA: CZ130A, MODELO 711, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 29 ML. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP DESIGNJET PLOTTER, MODELOS: T120, T520 E T130. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					
3	118519	CARTUCHO DE TINTA	UNIDADE	HP CZ131A	20,00	271,5000	5.430,00
		Detalhamento					
		MAGENTA, REFERÊNCIA: CZ131A, MODELO 711, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 29 ML. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP DESIGNJET PLOTTER, MODELOS: T120, T520 E T130. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	118520 CARTUCHO DE TINTA	UNIDADE	HP CZ132A	20,00	261,2000	5.224,00
	Detalhamento					
	AMARELO, REFERÊNCIA: CZ132A, MODELO 711, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, CONTEÚDO LÍQUIDO: 29 ML. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA HP DESIGNJET PLOTTER, MODELOS: T120, T520 E T130. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OBSERVAÇÃO: O CARTUCHO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					
					TOTAL	22.884,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 99/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

COMERCIAL H10 EIRELI ME

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023**

Pregão Eletrônico Nº 99/2022

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CHROMEBOOK E SCANNERS) E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		10.210.196/0001-00
Endereço		Nº
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO		431
Bairro	Cidade	CEP
VILA SANTO ANTONIO	SAO JOSE DO RIO PRETO	15014420
Email	Telefone	
DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR	(17) 2138-0700	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	6214	CARTUCHO DE TINTA	UNIDADE	DSI CC643W	160,00	150,0000	24.000,00
		Detalhamento					
		COLORIDO, REFERÊNCIA: CC643WB, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 165 PÁGINAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
10	120968	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA	UNIDADE	DSI MLTD203U	2500,00	88,0000	220.000,00
		CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR					
		TINTA PRETA.					
		Detalhamento					
		CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA. NOVO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. PARA USO EM IMPRESSORAS MARCA SAMSUNG MODELOS: M3320ND, M3820ND, M4020ND, M3370FD, M3870FD, M4070FR, M4070FD. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
						TOTAL	244.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 99/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023**

Pregão Eletrônico Nº 99/2022

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CHROMEBOOK E SCANNERS) E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI		11.113.866/0001-25
Endereço		Nº
RUA DOMINGOS RODRIGUES		341
Bairro	Cidade	CEP
LAPA	SAO PAULO	05075000
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	123811	SCANNER DE MESA	UNIDADE	AVISION AD345G	162,00	2.915,0000	472.230,00
Detalhamento							
TIPO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZACAO DUPLEX; MODOS DE DIGITALIZACAO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO; VELOCIDADE MINIMA DE DIGITALIZACAO DE 60 PAGINAS POR MINUTO; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, PDF PESQUISAVEL, JPEG, DOC, XLS, PPT. RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO OTICA: NO MAXIMO DE 600 DPI (COLORIDO), NO MINIMO DE 100 DPI E NO MAXIMO DE 1200 DPI (PRETO E BRANCO); TAMANHO DA DIGITALIZACAO, MINIMO DE 50,8 X 50,8 MM E MAXIMO DE 216 X 360 MM.; RESOLUCAO OTICA: 600 X 600 DPI; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS: MINIMO DE 80 FOLHAS; CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR; ALIMENTACAO: BIVOLT; DEVERA ACOMPANHAR DRIVERS DE SOFTWARE E DOCUMENTACAO EM CD-ROMS E CABO DE ALIMENTACAO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFETO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA PADRAO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES.							
						TOTAL	472.230,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 99/2022.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 99/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		71.256.283/0001-85
Endereço		Nº
RUA STAR		420
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM CANADA	NOVA LIMA	34007666
Email		Telefone
jose.bahia@konicaminolta.com		3131174400

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	124670	APARELHO DE RAIOS X DIGITAL;	UNIDADE	KONICA MINOLTA A	2,00	205.000,0000	410.000,00
		Detalhamento					
		DR - GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50KW. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA MINIMAMENTE A FAIXA DE 40 KV A 125 KV OU MAIOR. CORRENTE VARÁVEL ENTRE 1 MA A 500MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 MS OU MENOR, A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 10MAS OU MENOR A 500 MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS-X, FOCO FINO DE 0,6MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MAIOR QUE 1,0MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 3.000 RPM A 60 HZ; CAPACIDADE TÉRMICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 150 KHU. INSERÇÃO DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR COM SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 125 CM; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS; DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. MESA BUCKY COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40LP/CM, FOCO DE NO MÍNIMO 100 CM, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 65 CM, COM CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 72 CM E CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LATERAL, TRANSVERSAL, 20 CM APROXIMADAMENTE; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 150 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL REFERENCIADO NO CENTRO DA GRADE ENTRE 60 CM(OU MENOR) E 170 CM ( OU MAIOR) A PARTIR DO CHÃO, APROXIMADAMENTE, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO. OU MECÂNICO. MURAL COM					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
		GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 40 LP/CM, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 100CM E 180 CM; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. DETECTOR PLANO COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 34 X 42 CM OU MAIOR. PREFERENCIALMENTE DETECTOR SEM FIO (MÓVEL) E CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO, QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 1990 X 2048 PIXELS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PÓS- PROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 175 MICRÔMETROS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS IMAGENS DIGITAIS PARA UM SISTEMA PACS, PREFERENCIALMENTE JÁ VIR COM SOFTWARE OU SISTEMA PACS INCLUSO, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE USO. ESTAÇÃO DE TRABALHO DE AQUISIÇÃO, REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO RAIOS-X DR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE ALTO DESEMPENHO COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS; MEMÓRIA RAM DE 2 GB OU MAIOR, INTERFACE SATA II 300 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 IMAGENS; IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO, PRINT, STORAGE, PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS, SISTEMA DIGITAL DE IMAGEM. POSSIBILIDADE DE HARMONIZAÇÃO DE IMAGEM, INCLUSÃO DE NOBBREAK COMPATÍVEL OU DE 2,0KVA.							

TOTAL 410.000,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE  
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA D

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		05.743.288/0001-08	
Endereço		Nº	
RUA 104		74	
Bairro	Cidade	CEP	
SETOR SUL	GOIANIA	74083300	
Email		Telefone	
ADMINISTRATIVO@HOSPCOM.NET		(62) 3241-5555	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	18698	CIRCUITO RESPIRATÓRIO	UNIDADE	VENTCARE VENT07	10,00	700,0000	7.000,00
		Detalhamento					
		CIRCUITO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL TAMANHO ADULTO E INFANTIL.					
						TOTAL	7.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da Ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		21.971.041/0001-03
Endereço		Nº
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		88
Bairro	Cidade	CEP
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA	16075370
Email		Telefone
KCR@KREQUIPAMENTOS.COM.BR		(18) 3621-2782

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	124042 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA; Detalhamento ADULTO, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE: 300 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA DE ATÉ 2 METROS, TENSÃO 110 V OU BIVOLT.	UNIDADE	LIDER P300C	5,00	1.156,0000	5.780,00
					TOTAL	5.780,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		CNPJ 18.849.143/0001-38
Endereço RUA LUIS PHILIPPE PEREIRA LEITE		Nº 490
Bairro JARDIM ALVORADA	Cidade CUIABA	CEP 78048602
Email LICITACAO@VALLENDIAGNOSTICA.COM.BR		Telefone (65) 3055-0007

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	119814	APARELHO DE GASOMETRIA ARTERIAL	UNIDADE	CELER ANALISADOR	5,00	53.000,0000	265.000,00

Detalhamento  
 ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, OXIMETRIA, HEMATÓCRITO. COM CALIBRAÇÃO LÍQUIDA QUE DISPENSA O USO DE CILINDROS DE GASES QUE APRESENTE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE DAS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO. COM ELETRODOS SEM MANUTENÇÃO; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FILTRO PARA COÁGULOS. BANCO DE DADOS COM GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, COM RECURSO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE DISQUETE OU MÍDIA REMOVÍVEL. PROGRAMA DE AUTO DIAGNÓSTICO DE FALHAS. FORNECER PELO MENOS OS SEGUINTE PARÂMETROS SENDO MEDIDOS: PO2 PRESSÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO, PCO2 PRESSÃO PARCIAL DE DÍÓXIDO DE CARBONO, PH LOGARITMO NEGATIVO DA ATIVIDADE DOS IONS DE HIDROGÊNIO, NA+ CONCENTRAÇÃO DE SÓDIO, K+ CONCENTRAÇÃO DE POTÁSSIO, CA2+ CONCENTRAÇÃO CÁLCIO, HCT HEMATÓCRITO, SO2 SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL, BARO PRESSÃO DO AR ATMOSFÉRICO. CALCULADOS E INTRODUZIDOS: H+ CONCENTRAÇÃO DOS IONS DE HIDROGÊNIO, CHCO3 – CONCENTRAÇÃO DE BICARBONATO NO PLASMA, CTC02(P) CONCENTRAÇÃO TOTAL DE CO2 NO PLASMA, CTC02(B) CONCENTRAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO TOTAL NO SANGUE, BE EXCESSO DE BASES DO SANGUE ,BEACT EXCESSO DE BASES À ATUAL SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, BEECF EXCESSO DE BASES DO LÍQUIDO EXTRACELULAR ,BB BASES-TAMPÃO, CT02 CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO TOTAL, CHCO3–ST CONCENTRAÇÃO DE BICARBONATO PADRÃO NO PLASMA, PAO2 PRESSÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO ALVEOLAR, RI ÍNDICE RESPIRATÓRIO, AADO2 PRESSÃO PARCIAL DE

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	OXIGÊNIO ALVEOLAR-ARTERIAL, AG ANION GAP, OSM OSMOLALIDADE, QS/QT SHUNT – QUOCIENTE ENTRE AS DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, P50 PRESSÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO COM 50% DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. POSSIBILIDADE DE UTILIZAR AS AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, DIALISADO E SOLUÇÕES DE CONTROLE DE QUALIDADE. RESULTADOS EM ATÉ 50 SEGUNDOS. VOLUME DE AMOSTRA MÁXIMO DE ATÉ 60 L EM MODO NORMAL. POSSIBILIDADE DE CQ AUTOMÁTICO PARA REDUZIR O NÍVEL DE INTERVENÇÃO DO OPERADOR. FORNECER NO BREAK COMPATÍVEL PARA FALTA DE ENERGIA DE ATÉ 30 MINUTOS.					
					TOTAL	265.000,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		22.228.679/0001-03
Endereço		Nº
AVENIDA MANGUEIRA		S/N
Bairro	Cidade	CEP
VILA ALZIRA	APARECIDA DE GOIANIA	74913360
Email		Telefone
comercial.lbistribuidora@hotmail.com		6230856368

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	120128 CARRO DE TRANSFERÊNCIA (MACA HOSPITALAR)	UNIDADE	PORTAL PE2721	15,00	2.820,0000	42.300,00
	<u>Detalhamento</u>					
	PARA PACIENTE 300KG, EM TUBO AÇO INOX. RECURVADO 1 1/2 DIAMETRO 1,50MM, COM 4 PISTOES AMORTECEDORES. RODA GIRATORIA DE APROX. 165MM COM ARO DE BORRACHA MACIÇA COM 2 FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM CHAPA AÇO INOX N20 RECURVADO COM PARA CHOQUE EM BORRACHA, COM TUBO25X25X1,5MM. CABECEIRA PARA CHOQUE EM TODA A VOLTA. GRADES DE ABADIXAR DOS 2 LADOS, CONSTRUÍDAS EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX. COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN D33 COM NO MÍNIMO 12CM DE ESPESSURA. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
46	124555 MASCARA FACIAL VENTURI, ADULTO;	UNIDADE	MD	10,00	19,3500	193,50
	<u>Detalhamento</u>					
	TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALACÃO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS ( LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA).					
<b>TOTAL</b>						<b>42.493,50</b>

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor URSA COMERCIAL LTDA		CNPJ 26.628.908/0001-38
Endereço RUA VICENTE NEGRI		Nº 15
Bairro VILA OPERARIA	Cidade ASSIS	CEP 19804150
Email ursaltda@gmail.com		Telefone (43)3375-3341

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
55	1390	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	CONTEC CMS	15,00	71,0000	1.065,00
		Detalhamento OXÍMETRO PARA MEDIDA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE INVASIVO; FAIXA DE MEDIDA ATÉ 100%; MEDIDA DE PULSO: 50 A NO MÍNIMO 230 BPM; CURVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM INDICAÇÃO DIGITAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO; ALARME ÁUDIO VISUAL AJUSTÁVEL PARA VALORES SUPERIORES E INFERIORES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO; PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO; GRÁFICO DE TENDÊNCIAS E EVOLUÇÃO. ACOMPANHA: 01 SENSOR DE DEDO ADULTO, 01 SENSOR PARA ORELHA, 01 SENSOR DE DEDO PEDIÁTRICO E 01 SENSOR DE DEDO NEONATAL. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, 60 HZ. BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 HORAS. POSSUIR NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
63	1844	SUPORTE PARA SORO	UNIDADE	HOSP SS	60,00	175,0000	10.500,00
		Detalhamento COM RODÍZIOS, BASE COM 04 PÉS TUBULARES, EM AÇO INÓX REDONDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE DE ALTURA COM 04 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE SORO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M E ALTURA MÁXIMA 2,50 M.					
52	2297	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	HOSP NEG1	3,00	278,0000	834,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento INOX 1 CORPO BIVOLT. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX, FRENTE EM ACRÍLICO BRANCO, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES. INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA FRONTAL, CABO ELÉTRICO COM 1,50M DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES: ÁREA DE VISUALIZAÇÃO: 0,37M LARGURA X 0,45M ALTURA. DIMENSÕES EXTERNAS: 0,38M X 0,49M X 0,15M (LXAXP)					
37	2834	FOCO GINECOLOGICO	UNIDADE	RENASCER RN1402	36,00	228,0000	8.208,00
		Detalhamento MATERIAL: CORPO METAL, COM HASTE FLEXÍVEL, LAMPADA HALOGENA OU LED, TENSAO ALIMENTACAO 110/220V, ALTURA AJUSTAVEL, COM RODÍZIOS.					
53	2942	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	HOSP NEG1	30,00	278,0000	8.340,00
		Detalhamento CARACTERÍSTICAS: - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX; - PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA, - PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; - ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W 6500K POR CORPO; - ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA; - LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS; - ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR; - 110 V OU BIVOLT; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 490 X 380 X 140 MM.					
38	12908	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	PEN LED	35,00	20,0000	700,00
		Detalhamento FEIXE DE LUZ CLARO, LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE, COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2 V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA-DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA.					
8	124398	AUTOCLAVE	UNIDADE	MM CAPELLARO MM	24,00	4.200,0000	100.800,00
		Detalhamento HORIZONTAL-DIGITAL, DE MESA, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA ATE 25 LITROS, COM BOMBA DE VACUO E IMPRESSORA.					
13	124408	CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO,	UNIDADE	CDS 101	40,00	600,0000	24.000,00
		Detalhamento PARA USUÁRIOS ADULTO DE ATÉ 120 KG, CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO, ACABAMENTO EM PINTURA E PÓXI, ENCOSTO DE COURVIN, DOBRÁVEL EM DUPLO X, COM APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL E APOIO PARA PÉS REBATÍVEL E PEDAIS FIXOS OU REMOVÍVEIS, COM MOVIMENTOS: - APOIO DE BRAÇOS RERÁTEIS. COM SISTEMA DE DRENAGEM RÁPIDA, E DIMENSÕES: LARGURA DE ASSENTO DE 40 A 45 CM; COMPRIMENTO ASSENTO 45 CM; ALTURA DO ENCOSTO 50 CM: -RODAS TRAZEIROS - 24 , CÂMARA ANTI- FUJO E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS : 6 MACIÇA E ARO DE PROPULSÃO CROMADO OU ANODIZADO COR NATURAL. ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALMOFADA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ( 3 CM APROXIMADAMENTE ) SOBRE O ASSENTO; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 120 KG.					
36	124449	FOCO DE LUZ,	UNIDADE	RENASCER RN1402	10,00	234,0000	2.340,00
		Detalhamento CLINICO GINECOLÓGICO PARA EXAMES E PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE LED, ILUMINAÇÃO POR TRES LEDS BRANCOS. COM TEMPERATURA DE COR, MINIMO 5,500K, INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO DA ORDEM DE 50.000 LUX A UMA DISTANCIA APROXIMADA DE 30 CM. TAMANHO DA ÁREA ILUMINADA DE 15 A 50 CM. SUPORTE DE RODÍZIOS COM HASTE DE ILUMINAÇÃO FLEXÍVEL, ALIMENTAÇÃO ELETRICA BIVOLT 100 - 240 V. BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR DE CONTROLE DE INTENSIDADE SEM NECESSIDADE DE TOQUE (UNTOUCHLESS) PARA DIMINUIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS E DE VIDA ÚTIL DO LED DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS.REGISTRO NA ANVISA.					
62	124454	SUPORTE DE SORO,	UNIDADE	HOSP SS	5,00	150,0000	750,00
		Detalhamento SOBRE RODÍZIOS, EM AÇO CROMADO, APOS TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, T, DIMENSÕES: ALTURA REGULAVEL DE 1,5 M A 2,4 M, COM HASTE REGULAVEL EM T, COM 4 GANCHOS, ANEL DE FIXAÇÃO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 157.537,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

URSA COMERCIAL LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) ,** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETER		18.258.209/0001-15
Endereço		Nº
RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH		50
Bairro	Cidade	CEP
PASSA VINTE	PALHOCA	88132230
Email		Telefone
ADM@CIRURGICACERON.COM.BR		(48) 3342-0121

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	120122	LIXEIRA	UNIDADE	ECOBIN LP-008	240,00	399,9900	95.997,60
		Detalhamento					
		EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COM PEDAL. PRODUTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
						TOTAL	95.997,60

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 33.583.026/0001-69
Endereço AVENIDA ALZIRO ZARUR		Nº 308
Bairro VILA VARDELINA	Cidade MARINGÁ	CEP 87080590
Email RENEOLIMPIOROCHA@OUTLOOK.COM		Telefone (44) 3354-2553

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	119911	CAMA HOSPITALAR	UNIDADE	RENOVAR / MR501	5,00	6.588,0000	32.940,00
		Detalhamento CAMA DE RECUPERAÇÃO ADULTA ELÉTRICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM LEITO ARTICULADO EM AÇO INOX EM CHAPA REFORÇADA AISI 304 BASE TERMOPLÁSTICA. ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PINTURA VIA BOTOEIRAS JUNTO A GRADE LATERAL E OU CONTROLE REMOTO, ESTE DEVE ACIONAR MOTORES ELÉTRICOS QUE EXECUTARA OS MOVIMENTOS NO MÍNIMO: FAWLER, ELEVACAO, PERNAS E TRENDLEMBURG, COM FIM DE CURSO, PARA EVITAR TORCAO OU RUPTURA, COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS REVESTIDAS EM POLIURETANO INJETADO. GRADES DE ABAIXAR DOS DOIS LADOS EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, PROVIDO DE TRAVAS DE FACIL ACIONAMENTO PARA-CHOQUE DE BORRACHA NOS QUATRO CANTOS DA CAMA, RODAS ESPECIAIS DE ARO DE BORRACHA DE 250 MM DE DIÂMETRO E DOIS BREQUES EM DIAGONAL DIMENSÕES EXTERNAS: 220 CM X 90 CM, DIMENSÕES INTERNAS DO LEITO: 190CM X 80CM, ALTURA 80 CM. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PACIENTES COM 180 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS. ACOMPANHAM: SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COLCHAO NAS DIMENSÕES DA CAMA EM POLIURETANO, DENSIDADE 33 ESPESURA 12CM, REVESTIDO EM COURVIN.					

14	124464	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO,	UNIDADE	PROLIFE / FLEX (BA	7,00	1.800,0000	12.600,00
		Detalhamento CADEIRA DE RODAS POSTURAL: ESTRUTURA MONOBLOCO DE ALUMÍNIO, POLTRONA DESMONTÁVEL, SISTEMA REGULAGEM TILT,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ENCOSTO TILT, RODAS DESMONTÁVEIS, APOIOS DE CABEÇA AJUSTÁVEL, COM CINTURÃO PELVICO, PNEUS TRASEIROS 16" NYLON MACIÇOS E DIANTEIROS 7" MACIÇOS - PESO APROXIMADO: 19 KG, CAPACIDADE 70 KG; TAMANHO:35 X 35 X 35, REGISTRO NA AMVISA.					
						TOTAL	45.540,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		CNPJ 37.778.759/0001-00
Endereço RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO		Nº 55
Bairro CIDADE INDUSTRIAL	Cidade CURITIBA	CEP 81460140
Email CWBCARE@MEDICALPRODUTOS.COM.BR		Telefone (41) 3042-0997

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
59	2298	REANIMADOR PULMONAR	UNIDADE	FARMATEX ADULTO	30,00	114,9900	3.449,70
		Detalhamento					
		ADULTO (AMBÚ) ESPECIFICAÇÃO:					
		VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL. NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0MM. CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA.					
		VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF). BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL AO SER PRESSIONADO. CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO.					
		VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE.					
		BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO.					
		COXIM ANATÔMICO DE SILICONE.VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE.					
		BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0MM. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR). COM BOLSA RESERVATÓRIO, VÁLVULA DE CONTROLE DO AR E EXTENSÃO COM CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO. AS MÁSCARAS DEVEM SER DE TAMANHO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PARA PESSOAS ADULTAS. O VOLUME DO BALÃO É DE 1600ML E BOLSA RESERVATÓRIO DE ATÉ 2.750 ML; VÁLVULA DE ESCAPE: PRESSÃO 60 CM H2O +/- 5 CM H2O (MODELO ADULTO). GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO					
1	116566	AMBU ADULTO	UNIDADE	FARMATEX ADULTO	10,00	114,9900	1.149,90
		Detalhamento					
		RESSUSCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO					
						TOTAL	4.599,60

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
LONDRIHOS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		42.650.279/0001-07
Endereço		Nº
RUA MARIA DONIAK		133
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM TROPICAL	LONDRINA	86087635
Email		Telefone
LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM		(43) 3334-3142

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	4116	ESCADA 02 DEGRAUS	UNIDADE	RENASCER 02D	55,00	129,0000	7.095,00
		Detalhamento					
		COM 02 DEGRAUS. - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE AÇO 20X20X 1,20MM. - PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTECAO DE AÇO INOX EM TODA VOLTA. - PES COM PONTEIRAS. - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM RESINA EPOXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA, APOS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSOES EXTERNAS: 0,44 X 0,44 X 0,40M COM MEDIDAS DE CADA PISO: 0,39 X 0,18M. - SUPORTAR PESO NAO INFERIOR A 120 KG.					
54	7522	OTOSCÓPIO	UNIDADE	MIKATOS PORTATIL	2,00	280,0000	560,00
		Detalhamento					
		ACONDICIONADO EM ESTOJO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, CONEXÃO PARA PÊRA DE INSUFLAÇÃO, PERMITINDO OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3X PARA IMAGENS NÍTIDAS, SEM DISTORÇÃO, ESPÉCULOS DE OUVIDO REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, TAMANHO APROXIMADO DE: 2,5 MM E 4,00 MM COM SUPERFÍCIE LISA, CONFORTO PARA O PACIENTE, CABO DE METAL TIPO AA, COM REVESTIMENTO EM PVC E CLIPE DE BOLSO, TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA, LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2,5 V.ACOMPANHA LÂMPADA ADICIONAL, 07					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 2,5 MM. 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 4,0 MM, CABO POCKET COM CLIP DE BOLSO. - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
26	17543	DESFIBRILADOR	UNIDADE	INSTRAMED ION	2,00	6.990,0000	13.980,00
		<p><b>Detalhamento</b></p> <p>EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA</p> <p>EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PORTÁTIL CAPAZ DE REALIZAR DIAGNÓSTICOS DE ARRITMIAS CARDÍACAS AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE PÁS ADESIVAS COLOCADAS NO TÓRAX, E FORNECER UMA DESCARGA ELÉTRICA AO CORAÇÃO EM CASO DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR (FV) OU TAQUICARDIA VENTRICULAR (TV) PARA RECUPERAÇÃO DO RITMO DE BATIMENTOS CARDÍACOS NORMAIS. POSSUIR ONDA COM TECNOLOGIA BIFÁSICA ATÉ 200 JOULES. DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO CHOQUE LUMINOSO. AJUSTE AUTOMÁTICO DA ENERGIA DO CHOQUE ENTREGUE AO PACIENTE DE ACORDO COM A IMPEDÂNCIA MEDIDA NO TÓRAX AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DA DESFIBRILAÇÃO. FAZER INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO SINAL DE ECG COM ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS ELÉTRICOS. POSSUIR COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS E AUXÍLIO A RCP ORIENTANDO O SOCORRISTA NO RITMO DAS COMPRESSÕES CARDÍACAS. POSSUIR CARTÃO DE MEMÓRIA OU MEMÓRIA INTERNA PARA REGISTRO DE EVENTOS E FAZER A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS ATRAVÉS DE UM SOFTWARE. TEMPO DE CARGA MENOR QUE 10 SEGUNDOS E DESCARGA INTERNA DE SEGURANÇA NO CASO DA NÃO APLICAÇÃO DO CHOQUE APÓS 30 SEGUNDOS CARREGADO. EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, RESISTENTE A QUEDAS DE ATÉ 1M DE ALTURA E A RESPIGOS DE ÁGUA. BATERIA COM AUTONOMIA DE EFETUAR 200 DESCARGAS EM CARGA MÁXIMA SEM NECESSIDADE DE TROCA. REALIZAR AUTOMATICAMENTE AUTO-TESTE PARA DIAGNÓSTICOS PERIÓDICOS DO CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, AVALIANDO A PRESENÇA DO ELETRODO E A CARGA DAS BATERIAS, DE FORMA QUE DEMONSTREM ESTAR O APARELHO SEMPRE APTO PARA USO. PESO MENOR QUE 3 KG COM ELETRODOS E BATERIAS. POSSUI REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:</p> <p>1 (UM) PAR DE ELETRODOS (PÁS) AUTO ADESIVAS ADULTO DESCARTÁVEIS, COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM E NO ELETRODO DO CORRETO LOCAL DE FIXAÇÃO NO PACIENTE.</p> <p>1 (UMA) BATERIA SOBRESSELENTE.</p> <p>1 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE.</p> <p>MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.</p> <p>VOLTAGEM: BIVOLT.</p>					
7	19059	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL	UNIDADE	ASPIRATEX SAM 60	2,00	1.674,0000	3.348,00
		<p><b>Detalhamento</b></p> <p>ASPIRADOR MECÂNICO COMPRESSOR CIRÚRGICO, CAPACIDADE DE 05 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRAGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NYLON, COM ALTA DURABILIDADE, CABEÇOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPAÇÃO DE CALOR, MOTOR ELÉTRICO COM 1/6 CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORÇADA, VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BÓIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABEÇOTE. ALÇA PARA TRANSPORTE E EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO E DUAS CÂNULAS METÁLICAS PARA ASPIRAÇÃO, PÉS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA E FRASCO COLETOR DE VIDRO PARA SECREÇÃO. BIVOLT.</p>					
28	120820	ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	COMEN CM1200B	3,00	5.149,0000	15.447,00
		<p><b>Detalhamento</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE MÍNIMO DE 08 CANAIS, COM POSSIBILIDADE DE REALIZAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; POSSUIR IMPRESSORA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4 DO TRAÇADO E INFORMAÇÕES RELEVANTES, TAIS COMO: DERIVAÇÃO, VELOCIDADE, FILTROS E ETC; VOLTAGEM: BIVOLT O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ENTRADA PARA PENDRIVE PARA EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR NO FORMATO PDF; POSSUIR MODO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM UMA ÚNICA TECLA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE; FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR; CAPACIDADE DE SALVAR EXAMES EM MEMÓRIA INTERNA; IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA; IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA-PASSO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; POSSUIR NO MÍNIMO DOIS MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO - OBTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA EM 12 DERIVAÇÕES ADQUIRIDAS SIMULTANEAMENTE; RITMO - OBTENÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA EM 1 CANAL COM POSSIBILIDADE DE ATÉ 5 MINUTOS DE TRAÇADO POR FOLHA. DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS POSSIBILITANDO: A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME; VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS; CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA; VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS. INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE COMO: NOME, ID, SEXO, IDADE, PESO E ALTURA; EXIBIÇÃO E IMPRESSÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO ACESSÓRIO NECESSÁRIO PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.</p>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		TAIS COMO: - 01 (UM) BRAÇO OU APOINHO PARA CABO DE ECG; - 01 (UM) CABO PACIENTE PARA ECG DE 10 VIAS; - 01 (UM) CABO DE FORÇA; - 01 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; - 04 (QUATRO) ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP "BRAÇADEIRAS"; - FOLHAS DE PAPEL A-4 MILIMETRADO PARA 100 EXAMES; UM CARRO MÓVEL PARA ELETRO 01 (UM) MANUAL USUÁRIO.					
5	124350	APARELHO PRESSÃO- TIPO DIGITAL, <u>Detalhamento</u> TENDO COMO FUNCÕES INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIDAS, GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO E 120 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA ATÉ 3 USUÁRIOS, ELE PERMITE SEPARAR AS MEDIDAS E FACILITA A RELEITURA DOS DADOS ARMAZENADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UNIDADE	PREMIUM DIGITAL	389,00	131,9800	51.340,22
33	124432	ESFIGMOMÉTRICO OBSIDADE, ADULTO <u>Detalhamento</u> AJUSTE ANALÓGICO, ANEROIDE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG.	UNIDADE	PREMIUM OBESO	90,00	71,0000	6.390,00
39	124516	LARINGOSCOPIO ADULTO <u>Detalhamento</u> LARINGOSCOPIO ADULTO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 2 PILHAS MÉDIAS, COM 5 LÂMINAS CURVAS, NÚMEROS: 00-01-02-03 E 04, EM AÇO INOXIDÁVEL ( ACABAMENTO FOSCO); LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE.	UNIDADE	MD ADULTO	25,00	520,0000	13.000,00
66	124669	VENTILADOR PULMONAR, <u>Detalhamento</u> ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO PARA TRANSPORTE, TELA COM MONITORAÇÃO RESPIRATORIA INCORPORADA, SENSIBILIDADE ASSISTIDA DISPARADA POR FLUXO OU A PRESSÃO (CONFIGURÁVEL), MODOS DE VENTILAÇÃO MÍNIMOS : CONTROLADA A VOLUME, CONTROLADA A PRESSÃO, SIMV, CPAP, PRESSÃO DE SUPORTE, BIPAP (OU BINÍVEL), SISTEMA MISTURADOR DE AR E OXIGÊNIO POR MEIO DE VENTURI, QUE PERMITA UM AJUSTE DE FIO2 DE 40 A 100%, FLUXO INSPIRATORIO MÁXIMO DE 100 L/MIN, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA ATÉ 60RPM, PRESSÃO DE SUPORTE (ACIMA DA PEEP) DE 0 A 35 CMH2O, PEEP DE 0 A 20 CMH2O, SENSIBILIDADE DISPARADA POR FLUXO OU POR PRESSÃO, VOLUME CORRENTE NO MÍNIMO ATÉ 2.000ML, MONITORAÇÃO NUMÉRICA PARA FLUXO, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA TEMPO INSPIRATORIO RELAÇÃO I/E, PRESSÃO INSPIRATORIA MÁXIMA, VOLUME CORRENTE EXPIRADO FIO2, ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PRESSÃO ENDOTRAQUEAL, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PRESSÃO INSUFICIENTE NA ENTRADA DE GASES (O2), BATERIA COM CARGA INSUFICIENTE, APNEIA E DESCONEXÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA BIVOLT 100 A 240V, BATERIA INTERNA DE NO MÍNIMO 02 HORAS DE AUTONOMIA, ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 02 CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO COMPLETOS AUTOCLAVÁVEIS, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, MANUAL ORIGINAL ATUALIZADO DE OPERAÇÃO COMPLETA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	KTK MICROTAK 920	1,00	24.223,0000	24.223,00
TOTAL						135.383,22	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTO

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15.631.700/0001-51
Endereço		Nº
RUA GRÃO PARÁ		216
Bairro	Cidade	CEP
MENINO DEUS	PORTO ALEGRE	90850170
Email		Telefone
		(51) 3062-5567

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	7523	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	JAGUARIBE JAGUAR	17,00	1.725,0000	29.325,00
		Detalhamento					
		PARA OBESO, SUPORTAR ATÉ 150 KG. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO ALMOFADADO COM BOLSO PARA PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO COM ALMOFADA SOBRESSALENTE DE 5 CM, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FADXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, PNEUS TRASEIROS 24" INFLÁVEIS, TRASEIROS 06" INFLÁVEIS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 66 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 45 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA ABERTA: 84 CM, LARGURA TOTAL FECHADA 32 CM.					
47	124440	MESA DE MAYO,	UNIDADE	RENASCER RENASC	35,00	320,0000	11.200,00
		Detalhamento					
		MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA APROXIMADA DE 1,20 M E REGULÁVEL COM ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX, MEDINDO 0,35 X 0,50 M, 2 RODÍZIOS DE 50 MM.					
48	124457	MESA DE MAYO,	UNIDADE	RENASCER RENASC	10,00	319,9900	3.199,90

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, REGULAVEL POR ROSETA. DEVERÁ ACOMPANHAR BANDEIJA EM AÇO INOX. ALTURA MINIMA: 0,77M E ALTURA MÁXIMA: 1,25 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEIJA: 43 X 30,5 CM.					
41	124665	LARINGOSCÓPIO INFANTIL,	UNIDADE	MD MD	15,00	397,0000	5.955,00
		Detalhamento					
		EM INOX, CAPACIDADE PARA 2 PILHAS MÉDIA, COM 3 LAMINAS RETAS, NUMEROS: 0, 00 E 1, EM AÇO INOXIDÁVEL ( ACABAMENTO FOSCO), LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE.					
11	124668	BERÇO PEDIÁTRICO HOSPITALAR;	UNIDADE	RENOVAR RENOVAR	15,00	1.999,0000	29.985,00
		Detalhamento					
		COM COLCHAO MANUAL COM DUAS MANIVELAS COM ESTRUTURA EM ACO TUBULAR REDONDO COM LEITO EM TIRAS DE CHAPA EM DE ACO DE 15MM DE ESPESSURA CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO DE ACO REDONDO MOVIDOS POR MANIVELAS PROTECAO EM ACO INOX NA CABECEIRA E PESEIRA GRADES LATERAIS EM TUBO DE ACO CARBONO COM GUJAS DE ABAIXAR BERCO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO ACOMPANHANDO COLCHAO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM ESPUMA CAPA EM COURVIN IMPERMEAVEL DENSIDADE 26 DIMENSOES DO BERCO PEDIATRICO HOSPITALAR: 1300 X 650 X 650; CAPACIDADE DE PESO 80 KG; MEDIDAS DO COLCHAO 138 X 068					
TOTAL						79.664,90	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) ,** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ 13.719.523/0001-34
Endereço RUA RIO PARANÁ		Nº 185
Bairro JARDIM DO CAFE	Cidade CAMBE	CEP 86185300
Email CLAROMED.LICITACOES@GMAIL.COM		Telefone (43) 3035-8666

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	11718 APARELHO BIPAP Detalhamento VENTILADOR MICROPROCESSADO PARA O SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO-INVASICO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR: SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIDA DE VOLUME MÉDIO; RISE TIME AJUSTÁVEL; PLATAFORMA PARA USO DE UMIDIFICAÇÃO AQUECIDA; COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE DE ENERGIA EXTERNA; LEITOR DE CARTÃO; FONTE PRÓPRIA E INTEGRADA DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO; INDICADORES NUMÉRICOS DE PARÂMETROS AJUSTÁVEIS; EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	RESMART 25A GILL	3,00	6.000,0000	18.000,00
9	124043 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA; Detalhamento INFANTIL, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE: 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA DE ATÉ 1 (UM) METRO, TENSÃO 110V OU BIVOLT.	UNIDADE	BALMAK 25BB	2,00	650,0000	1.300,00
					<b>TOTAL</b>	<b>19.300,00</b>

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) ,** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA		20.451.726/0001-58
Endereço		Nº
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		4548
Bairro	Cidade	CEP
IMIRIM	SAO PAULO	02413000
Email		Telefone
FINANCEIRO2@SALUTEMHOSPITALARES.COM.BR		(11) 2202-9000

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	124351 ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR	UNIDADE	SALUTEM	70,00	915,3700	64.075,90
	Detalhamento					
	COM (2) DUAS PORTAS LATERAIS EM CHAPA, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO COM PINTURA EPOXI. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA GAÉ. COM 4 PRATELEIRAS EM VIDROS. DIMENSÕES: 1,65M ALTURA X 0,65M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE. COMPONENTES ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRAS.					

TOTAL 64.075,90

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

GILTON NAZARE LAGE CRUZ

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) ,** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		12.581.380/0001-84
Endereço		Nº
RUA TIRADENTES		683
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	ENCANTADO	95960000
Email		Telefone
ADOVANDRO@YAHOO.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	116581	CARRO CURATIVO	UNIDADE	ALFRS ALF CC I	2,00	850,0000	1.700,00
		<u>Detalhamento</u>					
		COM BALDE E COM BACIA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA TUBULAR, PRATELEIRA RAS, VARANDAS, BALDE E BACIA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. QUANDO NÃO EM USO, O BALDE E A BACIA SÃO RETRATEIS. DOTADO DE RODÍZIO GIRATÓRIOS COM ACABAMENTO EM BORRACHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 400X C: 800 X A: 800 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
16	120822	CAMA HOSPITALAR	UNIDADE	ALFRS ALF-CH AC01	6,00	3.050,0000	18.300,00
		<u>Detalhamento</u>					
		COM MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELEMBURG, SEMI FAWLER, FLEXAO CARDIO E SENTADO, NAS DIMENSOES TOTAIS (C X L X A) DE 2,00 X 0,92 X 0.65CM. FIXA COM PONTEIRAS DE BORRACHA, RODAS DE 4" SENDO COM FREIO EM DIAGONAL, ESTRUTURA REFORCADA PARA PACIENTE ATE 250KG. EM TUBOS DE ACO COM TRATAMANETO ANTI CORPOS., PINTURA EM EPOXI ELETROSTATICA, ESTRADO ARTICULADO COM MOVIMENTOS ATRAVES DE 02 MANIVELAS CROMADAS ESCAMOTEAVEIS, CABECEIRA TUBULAR REMOVIVEL EM POLIURETANO INJETADO RIGIDO EXPANTIDO, PESEIRA TUBULAR REMOVIVEL EM POLIURETANO INJETADO RIGIDO EXPANTIDO, COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA, COM GRADES LATERAIS, COM COLCHAO DENSIDADE 33 REVESTIDO EM COURVIN, ACOMPANHANDO SUPORTE DE SORO CROMADO COM ALTURA REGULAVEL.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	124423 CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Detalhamento MEDIDAS APROXIMADAMENTE: ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480MM, COMPRIMENTO: 450MM E LARGURA: 480MM; FIXO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO : 1036MM, ALTURA 610MM E DA LARGURA 450MM; SUPORTE DO BRAÇO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: 690MM A 730MM; BANDEJA AUXILIAR: ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 800MM, COMPRIMENTO 270MM, LARGURA 170MM, ALTURA: 50MM. CHASSIS: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO.	UNIDADE	ALFRS ALF CCBR	30,00	420,0000	12.600,00
22	124424 CARRO PARA CURATIVO, Detalhamento EM AÇO INOX, TIPO ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, RODIZIOS 2, 1/2", ACESSÓRIOS: COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 80 X 45 X 85 CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	ALFRS ALF CC I	25,00	675,0000	16.875,00
30	124428 ESCADA DOIS DEGRAUS, Detalhamento CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM PISO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO RECOBERTO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES: 0,40 M LARGURA X 0,50M COMPRIMENTO X 0,35 M ALTURA.	UNIDADE	ALFRS ALF E2D I	90,00	160,0000	14.400,00
TOTAL						63.875,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA		24.912.303/0001-49
Endereço		Nº
RUA PAULO BRIGIN		251
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM BELA ITALIA	CAMBE	86189354
Email		Telefone
ESCRITORIOPASSONI@GMAIL.COM		(43) 3253-1380

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
57	124453 POLTRONA HOSPITALAR,	UNIDADE	OURO VERDE OV	70,00	790,0000	55.300,00
	Detalhamento					
	MATERIAL DE ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO INOX E FERRO PINTADO, ASSENTO ENCOSTO EM ESTOFADO DE COURVIN, CAPACIDADE DE 120KG, RECLINACAO COM ACIONAMENTO MANUAL E DESCANSO DE PES INTEGRADO					
					TOTAL	55.300,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		07.626.776/0001-60
Endereço		Nº
RUA GRACA ARANHA		875
Bairro	Cidade	CEP
VARGEM GRANDE	PINHAIS	83321020
Email		Telefone
cirurgicasaofelipe@uol.com.br		(41) 3354-1001

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	124427 DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, Detalhamento PORTÁTIL; CLASSE II, MÉDIO RISCO, FAIXA DE MEDIDA DO BCF- 50 A 210 BATIMENTOS POR MINUTO, TENSÃO (VOLTS) 9VDC, TIPO DE CORRENTE CONTÍNUA, PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA, TIPO DE ALIMENTAÇÃO 6 PILHAS DE 1,5 V, GABINETE CAIXA METÁLICA, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO MW 405, FREQUÊNCIA ULTRASSOM 2,25 MHZ, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (MM) 85 X 160 X 46, CONTROLES LIGA E DESLIGA, VOLUME, BRADICARDIA, TAQUICARDIA, BCF ( DIGITAL), EMBALAGEM DE PAPELÃO RECICLADO, APLICAÇÕES EM DIAGNÓSTICOS PRÉ- NATAL, DETERMINAÇÕES DA VIDA FETAL DESDE A 10ª E 12ª SEMANAS DE GESTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, AVALIAÇÃO DO RÍTIMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO, DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA, REGISTRO DIGITAL DO B.C.F. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	UNIDADE	JUMPER JPD-100B	90,00	275,0000	24.750,00
					TOTAL	24.750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LT		39.707.683/0001-57
Endereço		Nº
RUA ASA-BRANCA		
Bairro	Cidade	CEP
WALDEMAR HAUER	LONDRINA	86030470
Email	Telefone	
FINANCEIRO@GTMEDHOSPITALAR.COM.BR	(43) 3336-9222	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
35	642	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	PREMIUM PREMIUM	90,00	11,2500	1.012,50
		Detalhamento					
		ADULTO. ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA OS SONS AMBIENTE, CONJUNTO BI AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE, TUBO EM U MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.					
58	2299	REANIMADOR PULMONAR	UNIDADE	FOYOMED FOYOME	30,00	104,9900	3.149,70
		Detalhamento					
		PEDIÁTRICO (AMBÚ) ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL. NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0MM. CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA Sonda ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF). BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL AO SER PRESSIONADO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO. VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE. BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO. COXIM ANATÔMICO DE SILICONE. VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE. BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0MM. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR). COM BOLSA RESERVATÓRIO, VÁLVULA DE CONTROLE DO AR E EXTENSÃO COM CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO. AS MÁSCARAS DEVEM SER DE TAMANHO PARA PESSOAS ADULTAS. O VOLUME DO BALÃO INFANTIL É DE 500 ML E BOLSA RESERVATÓRIO INFANTIL DE 1000ML; VÁLVULA DE ESCAPE: PRESSÃO 40 CM H2O +/- 5 CM H2O NOS MODELOS INFANTIL E NEONATAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.					
31	124430	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, Detalhamento AJUSTE ANALÓGICO, ANEROIDE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG.	UNIDADE	PREMIUM PREMIUM	270,00	55,2000	14.904,00
32	124431	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, Detalhamento AJUSTE ANALÓGICO, ANEROIDE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG.	UNIDADE	PREMIUM PREMIUM	90,00	57,0000	5.130,00
TOTAL						24.196,20	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

---

Prefeito(a)

---

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO

---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) ,** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 33.813.237/0001-40
Endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		Nº 179
Bairro CENTRO	Cidade LUNARDELLI	CEP 86935000
Email EQUIPARPR@HOTMAIL.COM		Telefone (43) 3478-1363

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	122063 SERRA PARA GESSO HOSPITALAR Detalhamento ELETTRICA - TRABALHANDO A 180W, ESPECIFICA PARA CORTE DE GESSO EM IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR. ACESSORIOS: 02 LAMINAS DE ACO INOX AISI 304. ALIMENTAÇÃO: 220V-60HZ. INCLUI: MANUAIS E GARANTIA.	UNIDADE	OSCILAN JO2	2,00	1.689,9800	3.379,96
40	122899 LARINGOSCÓPIO - ADULTO Detalhamento DE FIBRA OTICA, COM CABO, EM ACO INOXIDAVEL E ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE NO MINIMO 02 (DUAS) PILHAS MEDIAS, COM LAMPADA DE LED COM VIDA UTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS, COM LAMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, A PROVA DE FERRUGEM, ACOMPANHA TRES LAMINAS CURVAS NOS SEGUINTE TAMANHOS: N.º 2,3 E 4 ; ACOMPANHA CABO ADULTO E ESTOJO.	UNIDADE	MD ADULTO	2,00	630,0000	1.260,00
					<b>TOTAL</b>	<b>4.639,96</b>

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		34.960.949/0001-55
Endereço		Nº
AVENIDA SAO JOAO		2421
Bairro	Cidade	CEP
ANTARES	LONDRINA	86036030
Email		Telefone
		(43) 3341-4400

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
50	121027 MESA PARA EXAME CLINICO (DIVÃ) - CAPACIDADE PARA 250KG	UNIDADE	ARTMED ART-202	10,00	650,0000	6.500,00
	<b>Detalhamento</b> MEDIDAS: 1,80 X 0,65 X 0,85 M, ESTRUTURA DA MESA CONSTRUÍDA EM TUBO REDONDO DE 31,75 X 1,2MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. LEITO ACOLCHOADO COM ESPUMA D-28 COM 0,06M DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA: SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. REGISTRO MESA 8038020007.					
					<b>TOTAL</b>	<b>6.500,00</b>

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da Ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468  
Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023**

Pregão Eletrônico Nº 27/2023

Homologado aos 15 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
BGF COMERCIAL LTDA		37.650.759/0001-20
Endereço		Nº
AVENIDA INGLATERRA		1020
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	CAMBE	86181000
Email		Telefone
BGFCOMERCIAL2@GMAIL.COM		(43) 3020-8958

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	124439 MACA CLÍNICA PARA EXAMES CLÍNICOS, Detalhamento MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DIVA ARMAÇÃO TUBULAR, SEM RODÍZIOS, ACOLCHOADO EM ESPUMA, RECICLAVEL, EM NAPA E ARMAÇÃO CROMADA, MEDIDAS AROXIMADAS : 180CM COMP X 65 CM LARG X 80 CM.	UNIDADE	LEVITA LV 19I	50,00	729,0000	36.450,00
					TOTAL	36.450,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 27/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.468**  
**Rondonópolis, 15 de junho de 2023, Quinta-Feira, Suplementar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

BGF COMERCIAL LTDA